



MESTRADO EM EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

EDITAL

Informa-se os/as interessados/as de que de 1 a 15 de julho de 2019, se encontra aberta a candidatura para 60 vagas ao curso de Mestrado em Educação Pré-Escolar a decorrer na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, na edição de 2019/2020.

APRESENTAÇÃO

O curso Mestrado em Educação Pré-Escolar é um curso de 2.º ciclo de estudos, com um total de 90 ECTS e a duração de três semestres.

O curso confere habilitação profissional para a docência na Educação Pré-Escolar, nos termos previstos pelo Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensino Básico e Secundário (Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio).

DESTINATÁRIOS

São admitidos os/as candidatos/as que reúnem as condições definidas nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio:

- a) Serem titulares do grau de Licenciatura em Educação Básica (n.º2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014) e terem obtido aprovação na prova de língua portuguesa. Para os/as candidatos/as nacionais a prova é realizada na ESELx. Esta é realizada por candidatos/as que tenham o português como língua materna (variedade do português europeu e português do Brasil). Os/as restantes candidatos/as devem apresentar um diploma obtido num Centro de Avaliação de Português Língua Estrangeira (CAPLE). A certificação apresentada deve corresponder ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência.

OBJETIVOS

O curso visa desenvolver conhecimentos e competências nos domínios:

- Da prática profissional: desempenho docente constante no Perfil Geral de Desempenho do/a educador/a e dos/as professores/as dos ensinos básicos e secundário e no Perfil específico de desempenho profissional do/a educador/a de infância (Decreto-Lei 241/2001, de 30 de agosto);
 - Das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar e das Orientações Educativas para a Creche, à escala nacional e internacional;
 - Da construção de um modelo pessoal de intervenção educativa refletido e fundamentado;
 - Da pedagogia da infância através da organização e funcionamento do ambiente educativo, propiciando propostas curriculares globalizantes e significativas para o grupo de crianças;
 - Das abordagens investigativas;
 - Do trabalho colaborativo com as equipas, crianças e suas famílias;
 - Do envolvimento com as famílias e preparação para a transição das crianças para o 1º ciclo do ensino básico.
-

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de mestrado abrange duas componentes fundamentais:

- a) Uma componente de formação curricular (45 ECTS);
- b) Uma componente de trabalho supervisionado (45 ECTS).

CONDIÇÕES DE ACESSO

São admitidos/as à inscrição os candidatos/as que reúnam as condições definidas em “DESTINATÁRIOS”.

PROCESSO DE CANDIDATURA

- a) Consultar a página de candidaturas *on-line* da ESELx

<https://portal.ipl.pt/eselx-cssnet/page>

b) A documentação a apresentar incluirá obrigatoriamente:

- preenchimento de impresso *on-line* na página de candidaturas da ESELx;
- diplomas comprovativos das habilitações académicas e profissionais, ou respetivas cópias autenticadas, indicando as classificações obtidas.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Nota: Para mais informações ver anexo 1.

FUNCIONAMENTO

Local: ESE de Lisboa

Duração: três semestres letivos.

Início: setembro de 2019.

Horário: Duas turmas em horário laboral e uma turma em horário pós-laboral.

Nos restantes aspetos, o funcionamento do curso processar-se-á de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral de Mestrados da ESELx e no Regulamento de Frequência e Avaliação da ESELx.

PROPINAS

A frequência do curso está sujeita ao pagamento da propina anual no valor de 871,52 €. Este pagamento pode ser efetuado de uma só vez, no ato de matrícula e inscrição, ou em 7 prestações nas seguintes datas:

1ª Prestação: no ato de matrícula e inscrição em 2019

2ª Prestação: até 31 de outubro de 2019

3ª Prestação: até 31 de janeiro de 2020

4ª Prestação: até 29 de fevereiro de 2020

5ª Prestação: até 31 de março de 2020

6ª Prestação: até 30 de abril de 2020

7ª Prestação: até 31 de maio de 2020

São ainda devidas:

- Taxa de candidatura – 51,25 € (paga no ato da entrega da candidatura)
- Taxa de matrícula – 40 € (paga no ato de matrícula e inscrição).

Escola Superior de Educação de Lisboa, 27 de março de 2019

O Presidente

(Carlos Pires)



MESTRADO EM EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Anexo 1 - Critérios gerais de seriação e respetiva ponderação (2019-2020)

Classificação final da licenciatura	40%
Classificação obtida na prova escrita de língua portuguesa	30%
Experiência profissional e ou voluntariado com crianças dos 0 aos 12 anos	20%
Participação cívica em contextos educativos ou noutras formações relevantes para a área do ciclo de estudos.	10%
TOTAL	100%

Explicitação dos critérios e procedimento para a seriação das/os candidatas/os:

1. A classificação final de licenciatura é que consta do certificado, arredondada à unidade.
2. A classificação obtida na prova de língua portuguesa corresponde à nota lançada pelos corretores da Escola Superior de Educação de Lisboa.
3. Exemplos de experiências profissional e/ou voluntariado com crianças dos 0 aos 12 anos comprovadas: AAAP; trabalho nas AEC; trabalho em ATL; voluntariado; participação em atividades coletivas; participação em atividades artísticas e *babysitting* comprovado através de empresa certificada. Nota: As experiências decorrentes da frequência de Unidades Curriculares do Curso de Licenciatura em Educação Básica, tais como a Intervenção em Situações Educativas e as experiências decorrentes da frequência de

estágios no âmbito de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) ou de Cursos Profissionais não serão tidas em consideração.

4. Exemplos de participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo de estudos: colaboração com associações de estudantes; comissões de curso; programas Erasmus; organização de eventos académicos; frequência de cursos anuais ou plurianuais – línguas, música, expressão plástica, teatro, educação física; frequência de conferências e seminários.
5. Para casos não mencionados nos pontos 1 e 2, o júri analisará casuisticamente as experiências mencionadas e decidirá em conformidade.
6. Procedimento para o cálculo do mérito relativo nas componentes de experiência profissional e/ou voluntariado com crianças dos 0 aos 12 anos e participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo de estudos:
 - i. Para o cálculo da experiência profissional e/ou voluntariado com crianças dos 0 aos 12 anos será realizada uma apreciação de mérito relativo em que será atribuído o valor máximo (20 valores) ao/à candidato/a que tiver o maior número de horas comprovadas, para um limite máximo de 600 horas. Os/as candidatos/as serão pontuados/as de forma proporcional a partir desse referente máximo de 20 valores até 0 (correspondente a 0 horas de trabalho e/ou voluntariado);
 - ii. Para o cálculo da participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo de estudos será realizado o método apresentado em i, para um máximo de 500 horas.
7. As classificações obtidas e conhecidas pelos/as candidatos/as no momento de candidatura (horas de experiência profissional e/ou voluntariado e horas de participação cívica em contextos educativos ou outras formações relevantes para a área do ciclo estudos) serão preenchidas pelos/as candidatos/as e validadas pelo júri no ato de seriação (anexo A).
8. Critérios de desempate:

Caso, após a seriação, se verificar uma igualdade pontual entre candidatos/as proceder-se-á ao desempate considerando os seguintes critérios:

1º Classificação final de licenciatura;

2º Classificação obtida na prova escrita de Língua Portuguesa.